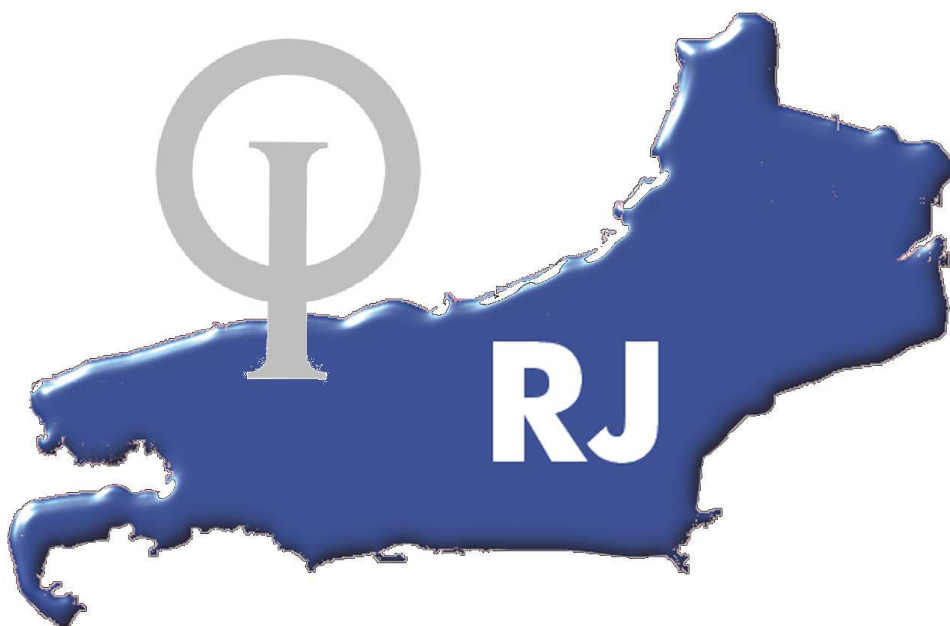




RANKING ESTADUAL DA CLASSE OPTIMIST - 2018 –

AVISO DE REGATA

1. AUTORIDADE ORGANIZADORA

O Ranking do estado do Rio de Janeiro da Classe Optimist será organizado pela Coordenação Estadual da Classe Optimist do Rio de Janeiro (CEOPT-RJ), com apoio das flotilhas e clubes sede cada regata que compõem o mesmo.

2. REGRAS

Todas as regatas válidas para este ranking serão aplicadas as seguintes regras e documentos:

- 2.1. Regras de Regatas a Vela da World Sailing e demais regras lá definidas.
- 2.2. Apêndice P das RRV-WS.
- 2.3. Guia de Gerenciamento de Regatas da IODA;
- 2.4. Em caso de Conflito deste A.R. com o regulamento da CEOPT-RJ este A.R. prevalecerá;

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 3.1. Este ranking é aberto a todos os velejadores da classe Optimist do estado do RJ em dia com a CEOPT-RJ.
- 3.2. Poderá ser cobrada uma taxa de inscrição no valor de até R\$ 15,00 (quinze Reais) por dia de regata para custear o Bandeira Amarela ou Gerente de Regata exigidos pelo item 9 deste AR. Para as regatas deste ranking, não poderá ser cobrado nenhum outro valor de inscrição.
- 3.3. Os velejadores que atendam aos requisitos do item 3.1 ao se inscreverem para as regatas que compõem este ranking, estarão automaticamente, inscritos no ranking. Os velejadores que não atendam a estes requisitos, bem como velejadores de fora do estado do Rio de Janeiro, serão considerados como não tendo participado da regata, para efeito do ranking, mas poderão pontuar para a regata, a critério da organização de cada uma.
- 3.4. Serão considerados em dia com a CEOPT, para efeito do Item 3.1 deste ranking, os velejadores que efetuarem o pagamento da anuidade da CEOPT, até 31 de maio de 2018, ou até a participação em sua primeira regata de ranking, o que ocorrer mais tarde.
- 3.5. Entre 1º e 15 de junho o ranking será recalculado excluindo-se os velejadores que não atendam o item 3.4 acima. Após 15 de junho, o resultado das regatas anteriores não será mais alterado em função de pagamento de anuidade efetuado após o prazo estabelecido no item 3.4.

4. SÉRIE:

- 4.1. Haverá um ranking para a categoria Veterano e outro para a categoria Estreante.
- 4.2. Serão considerados os resultados de todas as regatas dos eventos abaixo, desde que atendam aos critérios definidos por este Aviso de Regatas.
 - a) Copa Aniversário ICRJ – 10 e 11 de março;
 - b) Torneio Zé Carioca ICRJ/Cabo Frio – 26 e 27 de maio;
 - c) Regata Aniversário CRG – 8 de julho;
 - d) Copa Castelão CC – 4 e 11 de agosto;
 - e) Copa Flotilha Alô Água CNP – 25 e 26 de agosto;
 - f) Copa Flotilha Bagual PG/PCSF – 16 de setembro;
 - g) Copa Aniversário ICB – 22 de setembro;
 - h) Copa Comandante Mattoso Maia CNC – 29 e 30 de setembro;
 - i) Campeonato Estadual do Rio de Janeiro – CRG – 20, 21, 27 e 28 de outubro.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 5.1. Aos sábados, exceto quando feriado nacional, ou estadual, nenhuma partida será realizada antes das 14:00hrs.

6. PERCURSOS:

- 6.1. Sempre que possível será utilizado o percurso trapezoidal, tradicional da classe Optimist.
- 6.2. Excepcionalmente, nas regatas na Lagoa Rodrigo de Freitas, somente poderão ser utilizados os percursos barla-sota e/ou triângulo olímpico (invertido ou não), a critério da CR.

7. PONTUAÇÃO:

- 7.1. Conforme Apêndice A RRV-WS.
- 7.2. Para todos os efeitos de pontuação, será considerado o número de barcos inscritos em cada regata e não na série. Isto altera as regras A4.2, 44.3 E 30.2
- 7.3. A Regra A9 não se aplica.
- 7.4. Para cada 6 regatas válidas, um resultado será descartado, isto altera A2.1 das RRV-WS.
- 7.5. Serão considerados os resultados de todas as regatas dos eventos que compõem este ranking e atendam os critérios estabelecidos neste A.R.
- 7.6. Para efeito de pontuação do ranking somente serão considerados os velejadores elegíveis, para cada regata, conforme item 3 deste aviso. Todos os demais deverão ser excluídos da súmula, antes da mesma ser contabilizada.
- 7.7. Caso um velejador mude da categoria Estreante para a categoria Veterano no decorrer do ano, será considerado DNC em todas as regatas seguintes da categoria Estreante e em todas as regatas anteriores na categoria Veterano.
- 7.8. Um velejador com suspensão do direito de competir durante alguma regata do ranking, terá seu resultado computado como DNE.
- 7.9. Velejadores que estejam representando o Brasil nos Campeonatos Sul Americano, Norte Americano, Europeu ou Mundial de Optimist e que por esse motivo não possam comparecer à alguma regata de ranking realizada no período de 5 dias antes até 5 dias após o campeonato em questão, terá seu resultado computado como 1º lugar nesta (s) regata (s).

8. PREMIAÇÃO:

- 8.1. Após o Campeonato Estadual, serão premiados VETERANOS e ESTREANTES:

- a) 1º ao 10º colocados no Geral;
- b) 1º ao 3º colocado Feminino;
- c) 1º ao 3º colocados nas categorias:
 - I. Juvenil Masculino
 - II. Juvenil Feminino;
 - III. Infantil Masculino
 - IV. Infantil Feminino;
 - V. Mirim Masculino
 - VI. Mirim Feminino.

- 8.2. A Premiação prevista no Item 8.1 acima deverá ser a premiação mínima prevista nas regatas que compõem o ranking.

9. OFICIAIS DE REGATA:

- 9.1. Os gerentes de regata designados para as regatas que compõem o ranking deverão no mínimo pertencer ao quadro da CBVELA de Gerente de Regatas Nacionais.
- 9.2. O (s) juízes de protesto e árbitros atuando como Bandeira-Amarela deverão pertencer no mínimo ao quadro de juízes ou árbitros da FEVERJ.
- 9.3. Nenhum oficial de regatas que tenha parente de 1º grau competindo poderá atuar nas regatas de ranking e/ou no campeonato estadual como membro da Comissão de Protestos, ou Gerente de Regata encarregado pela condução da mesma.
- 9.4. O pagamento dos custos do oficial de regata (Gerente de regatas, ou Bandeira amarela) será custeado pela taxa de inscrição prevista neste AR e é de responsabilidade do clube organizador.

10. PROTESTOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

- 10.1. As primeiras 3 sentenças de RRV 61.1(a) são modificadas para: “Um barco com intenção de protestar deve informar o outro barco na primeira oportunidade razoável. Quando o protesto for sobre um incidente na área de regatas no qual esteve envolvido ou presenciou, deverá bradar ‘Protesto’. Também deverá informar à CR na linha de chegada, imediatamente após chegar”.
- 10.2. Até 5 minutos após a chegada do último colocado, a CR publicará em um quadro na embarcação de chegada, a relação das intenções de protesto apresentadas.
- 10.3. Cópia das súmulas de água deverão ser publicadas, com a observação “RESULTADO PROVISÓRIO” dentro do prazo limite para entrega de protestos. As súmulas com os resultados finais de cada dia, deverão ser publicadas no quadro de avisos e enviadas por e-mail para a FEVERJ e CEOPT-RJ até uma hora após o término do julgamento dos protestos, para atualização e divulgação célere do ranking. Se os protestos não forem julgados no mesmo dia, as súmulas deverão ser publicadas e enviadas por e-mail para a FEVERJ e CEOPT-RJ até meia hora após o término do prazo limite para entrega de protestos, com a observação “PROTESTOS PENDENTES” e a relação de protestos que aguardam julgamento.

11. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

- 11.1. Em caso de dúvidas e casos omissos, a Comissão Técnica ficará encarregada de decidir sobre as mesmas.